**EDITAL Nº 04/2018**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais, cumprindo determinação judicial proferida na Liminar deferida nos Autos nº 0008832-78.2018.8.16.0031 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava- PROJUDI, **convoca** a candidata abaixo relacionada, classificada e aprovada na vaga para Pessoas com Deficiência no Concurso Público 01/2017, homologado pelo Edital 021/2017, para comparecer no período de **21 de junho de 2018 até 05 de julho de 2018**, das 13h às 18h30min no Departamento de Recursos Humanos, no endereço Rua Pedro Alves, 431, centro, Guarapuava-PR, para efetuar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, sem prejuízo dos exames e avaliações clínicas relacionadas no ANEXO II deste edital.

Após o cumprimento das exigências constantes neste edital, caso a candidata esteja **apta**, após emissão de laudo pericial, a mesma tomara posse no prazo máximo de 03 (três) dias, ficando desde já convocada.

## RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA (Pessoa com Deficiência)

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Vagas criadas LC 080/2017)**

**1ª classificada: Dirce Mexko do Nascimento**

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de junho de 2018.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

I - Uma (01) foto 3x4 atual;

II - Cópia da cédula de Identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do Certificado Militar, se for o caso;

V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);

VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);

VIII – Regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal;

IX – Certidão de crimes eleitorais no local de votação e em Guarapuava;

X – Cópia de Certificado de Conclusão de Curso;

XI - Cópia do PIS/PASEP;

XII - Declaração do Imposto de Renda;

XIII - Cópia de comprovante de endereço;

XIV - Tipagem sanguínea;

XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVI - Atestado de boa saúde física e mental (Avaliação por perito médico oficial do Município, após entrega de exames laboratoriais e avaliações clínicas, constatando se o candidato está **Apto ou Inapto** ao desempenho das funções do cargo);

XVII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cartório Distribuidor, 1ª, 2ª Vara e 3ª Vara Criminal, Vara de Execuções Penais), Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal;

XVIII - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade ou sanções administrativas por prática desabonadora ou demissão por justa causa;

XIX - Declaração de bens e valores, nos termos do artigo 25 da lei complementar 061/2016.

XX – Declaração de que não acumula cargos públicos ou acumula licitamente cargos públicos, nos termos do artigo 114 da Lei complementar 061/2016.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS**

1. **EXAMES LABORATORIAIS:**

Hemograma completo;

Glicose;

Ureia;

Creatinina;

Parcial de Urina com Sedimento Corado

Raio X de Tórax PA com laudo

1. **AVALIAÇÕES CLÍNICAS:**

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;

Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;

Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;

Avaliação psiquiátrica;

Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo.

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, a candidata deverá comparecer no Setor de Perícia Médica – Rua Capitão Frederico Virmond, nº 1913 - Centro - Antigo Fórum, **no dia 06/07/2018**, **as 10hs**, para avaliação clínica a ser feita pelo Médico Perito Oficial do Município e posterior emissão de Laudo de que a candidata se encontra APTA ou INAPTA para o desempenho das funções inerentes ao cargo de que foi aprovada.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta da candidata. O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de junho de 2018.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente